



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1214/10

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Benedito Miguel dos Santos**, o logradouro localizado no loteamento Pedro Florêncio, limitando-se ao Norte com a Rua Ver. Gonçalo Sampaio e ao Sul com a Rua Joel Praxedes, no Bairro Riacho do Meio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de dezembro de 2010, 122ª da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional